



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0484/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 – GMS 337/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPPEN PARA AS UNIDADES: DP – DELEGACIA POLICIAL DE CAMBARÁ, 12ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO E 38ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.

PROCOLO nº 19.421.599-1

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 199/2022, pelo Sr. **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: **CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado pela **Sra. Aparecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86,300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 103, inc. II e 112, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 040/2019 - GMS nº 337/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **28/02/2023** até **27/02/2024**.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 120 (cento e vinte) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº **17.913.839-5**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0484/2022**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 7.274,60 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais, e sessenta centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 2.655.229,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais)**.

LOTE 17 - CADEIA PÚBLICA DE JACAREZINHO				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	153	1,67	255,51	93.261,15
ALMOÇO	153	7,62	1165,86	425.538,90
JANTA	153	7,62	1165,86	425.538,90
LANCHE NOTURNO	2	0,66	1,32	481,80
TOTAL		17,57	2588,55	944.820,75

LOTE 17 - CADEIA PÚBLICA DE CAMBARÁ				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	124	1,67	207,08	75.584,20
ALMOÇO	124	7,62	944,88	344.881,20
JANTA	124	7,62	944,88	344.881,20
LANCHE NOTURNO	1	0,66	0,66	240,90
TOTAL		17,57	2097,50	765.587,50

LOTE 17 - CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL P/365 DIAS
DESJEJUM	153	1,67	255,51	93.261,15
ALMOÇO	153	7,62	1165,86	425.538,90
JANTA	153	7,62	1165,86	425.538,90
LANCHE NOTURNO	2	0,66	1,32	481,80
TOTAL		17,57	2588,55	944.820,75

VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	R\$17,57
VALOR DIÁRIO TOTAL	R\$7.274,60
VALOR TOTAL - 365 DIAS	R\$2.655.229,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: **3917.06.421.13.6383 – Gestão do Complexo Médico Penal, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0484/2022**

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP**

**Aparecida Regina Cassarotti
CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA**



ePROCOLO



Documento: **Contrato0402019Cassarotti.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 28/10/2022 11:48.

Assinatura Simples realizada por: **Aparecida Regina Cassarotti** em 24/10/2022 11:04.

Inserido ao protocolo **19.421.599-1** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 24/10/2022 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7a9cbfcb7fb522591e6849cef09a5ebf.